

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Comunitário Os Amiguinhos de Jesus, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade da Sra. Leopoldina de Sousa Almeida, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2003, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 7.454,76 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.930, DE 21/02/2008

Processo nº 200401962-00

Origem: Centro Comunitário Passagem Cruzeiro Unidos com o Pantanal

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2002

Responsável: Pedro Feles Pontes

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Comunitário Passagem Cruzeiro Unidos com o Pantanal, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2002, firmado com a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belém, que teve por objeto a prorrogação do prazo convencional e a alteração da classificação orçamentária da despesa para exercício do ano de 2004, previstos nas cláusulas Quarta e Sétima do Convênio original, devendo ser expedido em favor do Sr. Pedro Feles Pontes, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), vencido o Conselheiro Daniel Lavareda.

ACÓRDÃO Nº 16.940, DE 28/02/2008

Processo nº 200304013-00

Origem: Ação Social da Matinha

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2001

Responsável: Marinella de Paula Silva da Silva

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Ação Social da Matinha, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade da Sra. Marinella de Paula Silva da Silva, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2003, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 98.341,56 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.943, DE 28/02/2008

Processo nº 144012005-00

Origem: Associação das Senhoras de Rotarianos – Casa da Amizade de Belém

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 039/2005

Responsável: Ermelinda Tavares de Albuquerque

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: A provar a prestação de contas do Associação das Senhoras de Rotarianos – Casa da Amizade de Belém, referente ao Convênio nº 039/2005, de 03/01/005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no "Programa Atenção à Criança", devendo ser expedido em favor da Sra. Ermelinda Tavares de Albuquerque, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 40.848,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.945, DE 28/02/2008

Processo nº 200405595-00

Origem: Centro Comunitário Unidos Venceremos

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 020/2004

Responsável: Domingas Neris Martins Quinto

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Comunitário Unidos Venceremos, referente ao Convênio nº 020/2004, de 02/01/2004, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no "Programa Atenção à Pessoa Idosa – CONVIVER", devendo ser expedido em favor da Sra. Domingas Neris Martins Quinto, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.947, DE 28/02/2008

Processo nº 1005802005-00

Origem: Sociedade Civil Perpétuo Socorro

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 017/2005

Responsável: Maridalva Dias Ferreira

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: A provar a prestação de contas da Sociedade Civil Perpétuo Socorro, referente ao Convênio nº 017/2005, de 03/01/2005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no "Programa Atenção à Criança", devendo ser expedido em favor da Sra. Maridalva Dias Ferreira, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 12.254,40 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.948, DE 28/02/2008

Processo nº 1006142005-00

Origem: Associação dos Moradores do Bairro da Cremação – AMOCRE

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 035/2005

Responsável: Lázaro Miranda Santos

Relatora: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: **I** – Aprovar a prestação de contas da Associação

dos Moradores do Bairro da Cremação – AMOCRE, referente ao Convênio nº 035/2005, de 03/01/2005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade do Sr. Lázaro Miranda Santos, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no "Programa Atenção à Pessoa Idosa", de responsabilidade do Sr. Lázaro Miranda Santos, com ressalva, nos termos do Art. 102, Parágrafo Único, do Regimento Interno, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia relativa a despesa à comprovar, no valor de R\$ 209,46 (duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos);

II – Somente após o recolhimento da quantia acima estipulada, deverá ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa, Alvará de Quitação pela despesa ordenada, de R\$ 1.455,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

III – Comunicar a decisão ora prolatada à Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para que cientifique a Associação dos Moradores do Bairro da Cremação – AMOCRE, de que a mesma está impedida de firmar outros convênios, até a regularização da pendência existente nos autos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.958, DE 04/03/2008

Processo nº 0850042005-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Vigia

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Camille Macedo Paiva de Vasconcelos

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: **I** – Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Vigia, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sra. Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, com ressalva, sem o prejuízo do recolhimento ao erário, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes multas:

a) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela entrega intempestiva das prestações de contas do 1º e 3º quadrimestres, em descumprimento do Art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação dos encargos patronais, no valor de R\$ 5.535,28 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), em descumprimento ao Inciso I, do Art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Após os recolhimentos estipulados, deverá ser expedido em favor da Sra. Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 406.163,58 (quatrocentos e seis mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.967, DE 04/03/2008

Processo nº 200715746-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Raimunda Pereira da Silva

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.972, DE 04/03/2008

Processo nº 200715913-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Luzia Duarte de Oliveira

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.999, DE 11/03/2008

Processo nº 200703432-00 – 200708143-00

Origem: Cruz Vermelha Brasileira

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 003/2006 – SESMA/PMB

Responsável: Marilene de Brito Malheiros

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Cruz Vermelha Brasileira, referente ao Convênio nº 003/2006-SESMA/PMB, de 20/07/2006, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, relativo ao repasse de recursos, disposto por autorização constante na Lei Municipal nº 7.793/96, que será obrigatoriamente utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela proponente, para desenvolver atividades conjuntamente com a SESMA e Defesa Civil do Município, tais como: eventos, Assistência Social junto à comunidade carente e necessitada, atendimento de primeiros socorros, campanha de vacinação e operação verão, conforme o Planejamento apresentado pelos órgãos SESMA e Defesa Civil Municipal, de responsabilidade da Senhora Marilene de Brito Malheiros, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 82.672,95 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.000, DE 11/03/2008

Processo nº 200611334-00/REC – ref. ao 200504741-00

Origem: Comissão Organizadora e Coordenadora do Festival Folclórico do Cairé/PMS

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 14.822/2006/TCM, referente à prestação de contas do Convênio nº 006/2004.

Interessado: Cleuton José Wangan Sardinha – (Presidente)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: **I** – Acatar a preliminar de nulidade de encerramento da instrução processual e dos atos subsequentes, tornando sem efeito o Acórdão nº 14.822/2006/TCM, para receber o presente recurso como defesa;

II – Reprovar as contas, referentes ao exercício de 2004, do Presidente da Comissão Organizadora e Coordenadora do Festival Folclórico do Cairé (Convênio nº 006/2004), Sr. Cleuton José Wangan Sardinha, pela ausência de comprovação de despesas;

III – Recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), atualizado monetariamente, nos termos do Art. 102, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

IV – Aplicar a multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pela remessa intempestiva da prestação de contas, em ofensa ao Art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, que deverá ser recolhida aos cofres municipais, no mesmo prazo anterior. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.005, DE 13/03/2008

Processo nº 0360022002-00

Origem: Câmara Municipal de Itaituba

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Euclides Alves da Costa Filho

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Itaituba, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Euclides Alves da Costa Filho, com a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para, diante dos veementes indícios de infrações penais, inclusive de falsidade ideológica, adotar os procedimentos que julgar cabíveis;

II – Deverá o citado Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente a 30% de seus vencimentos anuais, face a não remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do Artigo 5º, I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.037, DE 18/03/2008

Processo nº 200507936-00

Origem: Grupo Assistencial Solar do Acalanto

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 011/2005 – SEMEC

Responsável: Ana Maria Nascimento Araújo

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Grupo Assistencial Solar do Acalanto, referente ao Convênio nº 011/2005 – SEMEC, de 01/06/2005, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB, cujo objeto é a promoção da educação com a participação do Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação com entidade comunitária com atribuição educacional e sem fins lucrativos, devendo ser expedido em favor da Sra. Ana Maria Nascimento Araújo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), vencido o Conselheiro Daniel Lavareda.

ACÓRDÃO Nº 17.038, DE 18/03/2008

Processo nº 200600450-00

Origem: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 118/04 e seu Primeiro Termo Aditivo

Responsável: Jarimar dos Santos Ferreira

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, referente ao Convênio nº 118/2004, de 30/11/2004 e seu Primeiro Termo Aditivo, de 03/01/2005, celebrados com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, o objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros para desenvolver atividades de formação/instrumentalização para profissionais da área de saúde, educação e segurança para atuação no enfrentamento da violência doméstica de crianças e adolescentes e o termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2005 a 31 de maio de 2005, devendo ser expedido em favor de Jarimar dos Santos Ferreira, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencido o Conselheiro Daniel Lavareda.

ACÓRDÃO Nº 17.082, DE 27/03/2008

Processo nº 1005782005-00 – (200504320-00)

Origem: Lar Fabiano de Cristo

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 071/2005

Responsável: Maria de Jesus Dias Teixeira

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Lar Fabiano de Cristo, referente ao Convênio nº 071/2005, de 03/01/2005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, que teve por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária, como forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa ATENÇÃO À CRIANÇA, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria de Jesus Dias Teixeira, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 67.399,20 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Unanimidade

**JARI ENERGÉTICA S/A - JESA**

CNPJ/MF nº 15.730.872/0001-82 NIRE 15.300.015.308

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária.

Convocamos os acionistas a comparecerem na sede social, Rua Cem, s/nº, Parte, Monte Dourado, Almeirim/PA, no dia 11.06.2008 às 15h, p/ deliberarem sobre a ordem do dia: **a)** Re-ratificação da AGE realizada em 05.11.2007; **b)** Outros assuntos de interesse. Almeirim/PA, 02.06.2008. Sergio Antonio Garcia Amoroso - Diretor Presidente